

RESOLUÇÃO N° 15/2006

(Publicada no Diário Oficial de 01 e 02/04/2006)

Retifica e ratifica a Resolução nº 130/2003, que habilitou a empresa SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S/A, nova razão social da Bahia Sul Celulose S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 130, de 20 de novembro de 2003, que habilitou a empresa SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S/A, nova razão social da Bahia Sul Celulose S/A, CNPJ nº 16.404.287/0013-99, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o *caput* e o inciso I do art. 1º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de expansão da capacidade produtiva da SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S/A, CNPJ nº 16.404.287/0013-99, localizado no município de Mucuri - Bahia, para produzir celulose, papel bobina e papel cortado, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS:

a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação;

b) estendem-se os benefícios previstos no inciso IV, do art. 2º do Regulamento do DESENVOLVE, aprovado pelo Decreto nº 8.205/2002, às empresas contratadas pela beneficiária para a produção e industrialização de ativos para o projeto habilitado, conforme estabelecido nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do mesmo artigo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de março de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente